



AVISO INTEGRAL

Procedimento Concursal de Comum de recrutamento, para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções a Termo resolutivo Certo na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro, exarado a 22/10/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, da categoria de Assistente Técnico, nas áreas funcionais de apoio ao ensino e à investigação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2019; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, que estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local, e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, do Regime de valorização profissional, dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional – INA, que

declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para o posto de trabalho a preencher (pedido 82477).

Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.

2 - 2 - Local de trabalho: Biotério da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida Prof. Gama Pinto, S/N-1649 e no Campus do Lumiar, Estrada do Paço do Lumiar, 22, Edifício F, R/C - 1649-038 Lisboa.

3- Referência do processo: Assistente técnico para o Biotério da FFULisboa.

4 - Caracterização do posto de trabalho:

Compete ao Assistente técnico funções na área laboratorial de apoio a projetos de investigação envolvendo experimentação animal e manutenção das instalações do Biotério de manutenção da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL)

Objetivo global da função:

A função inclui a realização de protocolos laboratoriais, manutenção do Biotério da FFUL, bem como gestão de stocks, de materiais associados a esta instalação, e dos resíduos produzidos.

Principais atividades/tarefas:

- Manutenção do material e instalações: limpeza de gaiolas, biberons, mudança de gaiolas, esterilização de todo o material, limpeza semanal das salas dos animais e de experimentação animal;
- Vigilância diária dos níveis de água e ração dos animais;
- Gestão de stocks de ração, cama das gaiolas bem como consumíveis necessários ao bom funcionamento das instalações;
- Verificação dos dispositivos de aquecimento, ventilação, iluminação, deteção de incêndios e anotação nas respetivas folhas de registo;
- Acondicionamento e gestão dos resíduos do Biotério;
- Aprendizagem de técnicas de experimentação animal.

Executar outros serviços de carácter geral e de forma esporádica, a que obrigue a conveniência de serviço e que se enquadrem na carreira de assistente operacional.

5 - Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por Despacho do Reitor de 6/12/2019, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

7 - Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8 – Habilitações literárias e exigências específicas da função: 12.º ano de escolaridade não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Apetência para trabalhar com animais de laboratório, preferencialmente com formação em experimentação animal.

9 - Formalização das candidaturas:

9.1 - É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página eletrónica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no endereço:

<https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro>

O formulário contém, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP;
 - ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9.2 - Documentos a apresentar:

9.2.1 - Cada candidato deve anexar ao formulário, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 - Curriculum Vitae.

Anexo 3 - Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho para que se candidata.

Anexo 4 – Declaração do candidato face ao seu registo criminal.

9.2.2 - Além dos documentos referidos no ponto 9.2.1, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 5 - Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos de avaliação;

Anexo 6 - Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

9.2.3 - Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 9.2.2.:

Anexo 7 - Declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, conforme decorre da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

9.3 - A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento, a não

entrega ou preenchimento incorreto e ou a não assinatura do formulário obrigatório previsto no ponto 9.1.

9.4 - O formulário devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 9.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados para o endereço de correio eletrónico seguinte: geral@ff.ulisboa.pt. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, dentro do prazo acima referido, na Área de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Prof. Gama Pinto, S/N 1649-003 Lisboa, durante o respetivo horário de funcionamento (das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 15h30).

9.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 - Métodos de seleção a aplicar: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

10.1 - Para os candidatos identificados no n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção seguintes:

I. Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

12 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 - Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

14 - A Classificação Final (CF) será atribuída de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

15 - Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método, bem como os/as candidatos/as que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

16 - Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as.

17 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no artigo 66.º da LTPF.

18 - As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção serão publicitadas no website da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no seguinte endereço:

<https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro>

19 - Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos/das candidatos/as com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as serão afixadas nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e disponibilizadas na respetiva página eletrónica, podendo ser consultadas no seguinte endereço:

<https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro>

20 - O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP e no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, valor de 683,13€ da carreira e categoria de Assistente técnico, conforme decorre do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro.



21 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 - Júri:

- Presidente: Doutora Helena Cabral Marques, Professora Catedrática;
- 1.º Vogal Efetivo: Doutora Maria Manuela de Jesus Guilherme Gaspar, Investigadora Auxiliar;
- 2.º Vogal Efetivo: Doutora Sandra Isabel Dias Simões, Investigadora Auxiliar;
- 1.º Vogal Suplente: Manuela Colla Carvalheiro, Investigadora Auxiliar;
- 2.º Vogal Suplente: Carla Vânia Eleutério, Técnica Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

23 - O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo, pelo período de 6 meses, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, assegurar necessidades urgentes de funcionamento devido ao facto da bolsreira que prestava essa atividade ter obtido outra bolsa de doutoramento noutra entidade.

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

(Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro, Prof. Catedrática)